

CONTRATO Nº 001-2018 / ADITIVO Nº 05**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2018,
FIRMADO EM 26.04.2018, ENTRE A FUNDAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO FRANCISCO DO SUL - IPRESF E KG
MOTOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC – IPRESF**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n. 23.017.093/0001-62, sediada na cidade de São Francisco do Sul/SC, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr.^a Idelson Alves Porto, portador do CPF n.º 948, 587.308-59 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e **KG MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n. 79.512.208/0001-40, com sede na Avenida Beira Rio, n.º. 2111, bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-110, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. Cláudio Celso Klein, inscrito sob o CPF n. 146.581.009-91, residente e domiciliado na cidade Joinville/SC, doravante denominada LOCADORA, RESOLVEM prorrogar e reajustar o Contrato nº **001-2018**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº. 001/2018**, que tem por objeto “Locação de imóvel comercial, situado no Centro Comercial São Francisco, Rua Barão do Rio Branco, n. 377, Sala 303. 3º Piso, Centro, São Francisco do Sul/SC, CEP 89.240-000, para abrigar a Sede Administrativa da Locatária, com área total de 161,75 m² (cento e sessenta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade da Locadora, conforme Matrícula n. 44.926, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul/SC”, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1-2

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o prazo fixado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato acima citado fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, a partir de 26 abril de 2021, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Contrato nº. 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DESPESAS**, ficaria reajustado com base no índice do IGP-M (FGV) do período de 04/2020 a 03/2021, sendo 31.096970%. Em acordo firmado por ambas as partes em negociação direta, o reajuste aplicado ficará em 18% (dezoito por cento), conforme previsto no Parágrafo Terceiro da referida cláusula contratual. As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2021:

Unidade Orçamentária	001 – Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul.
Projeto Atividade	2107 – Manutenção das Atividades Administrativas do IPRESF

Unidade Orçamentária	001 – Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul.
Elemento de Despesa	3 339039 10 – Locação de Imóveis
Vínculo do Recurso	02750000 – Taxa Administrativa

CLAUSULA TERCEIRA – Pelo presente termo aditivo será pago o valor de R\$ 4.881,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 58.572,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais)**.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, acima mencionado, permanecem expressamente ratificadas.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul, 23 de abril de 2021.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF**

CONTRATANTE – CNPJ n.º 23.017.093/0001-62

Representada por Idelson Alves Porto

CPF n. 948.587.308-59

2-2

KG MOTOS LTDA

CONTRATADA – CNPJ n.º 79.512.208/0001-40

Representada por _____

CPF n.º. _____

Testemunha 01	Nome: _____	Assinatura _____
	CPF: _____	
Testemunha 02	Nome: _____	Assinatura _____
	CPF: _____	